



## DECRETO Nº 1020

*Nomeia membro para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, artigo 17 da Lei Municipal n.º 9.626, de 8 de julho 1999, artigo 3º da Lei Municipal n.º 9.712, de 23 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº 981, de 18 de maio de 2017, Ofício nº 202/2018 - SISMUC, com base no Protocolo nº 04-054698/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como integrante do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, na qualidade de membro suplente, eleito pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema e através de processo eleitoral a ser regulado pelas entidades, ANDRE LUIS FIGEL, em substituição a GIULIANO MARCELO GOMES, mandato de 17/09/2018 a 10/03/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

**Prefeito Municipal**

Luiz Fernando de Souza Jamur

**Secretário do Governo Municipal**

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de setembro de 2018.